

Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Parecer

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 07/2023 (Processo n. 04/2023).

Autor: Executivo Municipal.

Assunto: Revoga a Lei Municipal nº 4.060, de 14 de outubro de 1968, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Rua 5 de abril, nº 1568, bairro Marabá Pioneira, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Domingos Ferreira.

Senhores Vereadores!

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que revoga a Lei Municipal nº 4.060, de 14 de outubro de 1968, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Rua 5 de abril, nº 1568, bairro Marabá Pioneira, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Domingos Ferreira.

Levado ao Departamento Jurídico recebeu parecer favorável à sua regular tramitação, pelo que aduziu:

Desta forma, não encontrei nenhum vício de ilegalidade ou inconstitucionalidade, que impeça o prosseguimento da tramitação do PL.

Recomendo, ademais, a oitiva das seguintes Comissões: Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Serviços Públicos e Transportes, com base no art. 53, VIII; e também para a Comissão de Finanças e Orçamento; para emissão de parecer, com base no art. 52, VIII.

É o Parecer, salvo melhor juízo da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Voto

Em razão do exposto, concluímos que o Projeto de Lei Ordinária não padece de vício que impossibilite a sua regular tramitação, até decisão de mérito do Plenário da Câmara Municipal de Marabá.

Recomenda-se a oitiva da **Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Serviços Públicos e Transportes** para emissão de parecer.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo do Plenário da Câmara Municipal de Marabá.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Marabá-PA, ____ de abril de 2023.

2

Pedro Corrêa Lima – Presidente

Ronisteu da Silva Araújo – Secretário

Aerton Lima da Cruz – Membro

Ivanildo Bandeira Athiê – Membro

Rodrigo Lima da Silva – Membro/Relator